



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 587 / 2.001.

Súmula: Desafeta da destinação originária, para fins de regularização de documentos, a área que menciona.

Ságuas Moraes Sousa, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação originária, para fins de regularização de documentos, a seguinte área matriculada no Cartório de 6º Ofício de Cuiabá, Estado de Mato Grosso:

I – Área Verde, Módulo Pioneiro, com 4.624,23m² (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína 1ª Fase.

§ Único – A área de que trata este artigo está registrada no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sob o Nº R-2 da Matrícula nº 22.077, do Livro de Registro Geral 2-BT.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT em 19 de Abril de 2.001.

.....
Ságuas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína Transformand